1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023 - PMP, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ** e a empresa **CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.994.966/0005-79, sediada à Rua 40, nº 39, 39 Compl 1, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, representada neste ato pela Sócia Sra. **REGINA HELENA MONNERAT CELES**, portadora da Carteira de Identidade nº 00429658082, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 676.386.437-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2023 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 551/2022-SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento firmar aditivo para prorrogação de prazo do Contrato de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 551/2022/SMS, que fazem parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Permanece o valor de **R$ 57.490,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais)** em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, conforme justificativa anexada nos autos do processo nº 551/2022/SMS - PMP

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº127/2018** correrão por conta das dotações orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 – 141,

03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 – 141, 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 – 101 e 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 – 101, nos termos apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do contrato nº 159/2023 – PMP, que tem por objeto a **prestação de serviços de otorrinolaringologia**, não alcançadas pelo Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA HELENA MONNERAT CELES
Data: 10/07/2024 16:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA
Rep. p/ REGINA HELENA MONNERAT CELES
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Vivian O. de Assis Russoni
Diretora de Departamento
Matr.: 9611-6
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

ANEXO ÚNICO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2023 - PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratada: CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA

Especificação dos Exames	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
VIDEOLARINGOSCOPIA COM FIBRA FLEXÍVEL (INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PROCEDIMENTO E EMISSÃO DE LAUDO). ADULTO E INFANTIL	90	185,00	16.650,00
VÍDEO NASOLARINGOSCOPIA (INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PROCEDIMENTO E EMISSÃO DE LAUDO) ADULTO E INFANTIL	54	130,00	7.020,00
EMISSÃO OTOACÚSTICA EVOCADA / TESTE DA ORELHINHA	280	115,00	32.200,00
AUDIOMETRIA/COMPORTAMENTAL	18	90,00	1.620,00
		TOTAL:	**R$ 57.490,00**